



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATO Nº 2024.0208.1/PE 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20309/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA.

O Município de Açailândia, estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede no(a) Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº, Jardim América, 65.930-000, Açailândia, MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Elson Batista dos Santos, Secretário Municipal de Governo, portador da RG nº 043545492011 O SSP/MA, CPF nº 269.857.993-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.341.342/0001-36, sediado(a) na RUA RIO GRANDE DO NORTE LOJA 26, 80, JUCARA, 65.900-520, IMPERATRIZ, MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DA SILVA BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8111658970/SSP/MA, e CPF nº 917.374.943-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20309/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e implantação de um Sistema de Videomonitoramento no município de Açailândia/MA, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 059/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE

Secretaria Municipal de Governo
Rua Tocantins, Qd. 8, Lote 11, s/nº, Jardim América, CEP: 65.930-000 Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72, Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1/8

Leandro da Silva Barros



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição e implantação de um sistema de videomonitoramento das vias públicas do município de Açailândia/MA, com mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento.	UNID.	32	R\$ 703.990,00

DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	MÃO DE OBRA	MÊS	12
02	DOS PONTOS MOVÉIS	UNI	29
03	DOS PONTOS FIXOS	UNI	03
04	DA SALA DE MONITORAMENTO	UNI	01
05	POSTES	UNI	18
06	OUTROS MATERIAS	UNI	-

MÃO DE OBRA/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MANUTEÇÃO PREVENTIVA	MÊS	12
02	MAUTENÇÃO CORRETIVA	MÊS	12
03	REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UNI	12

DOS PONTOS MOVÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Câmeras IP Speed Dome Profissional	UNI	29
2	Caixa Metálica Organizadora	UNI	29
3	Fonte Nobreak 24 com Bateria	UNI	29
4	Protetor de Surto Elétrico	UNI	29
5	ONU Gpon	UNI	29
6	Metros de cabo PP 3/2,5	M	145
7	Tomada Fêmea 3 pinos	UNI	29
8	Conector UPC	UNI	58
9	Conector Perfurante	UNI	58

DOS PONTOS FIXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Câmeras Fixas	UNI	3
2	Caixa Metálica Organizadora	UNI	3
3	Fonte Nobreak 24 com Bateria	UNI	3
4	Protetor de Surto Elétrico	UNI	3

Secretaria Municipal de Governo

Rua Tocantins, Qd. 8, Lote 11, s/nº, Jardim América, CEP: 65.930-000 Açailândia - MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72, Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 2/8

Luiz da Silva Bone

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	ONU Gpon	UNI	3
6	Metros de cabo PP 3/2,5	M	15
7	Tomada Fêmea 3 pinos	UNI	3
8	Conector UPC	UNI	6
9	Conector Perfurante	UNI	6

DA SALA DE MONITORAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CPU Core I5 8G Ram completa	UNI	02
2	Monitores de 123 polegadas	UNI	02
3	Nobreak SMS 2.200va	UNI	01
4	Gravador Full HD 32 Canais IP	UNI	02
5	HD de 10 terás	UNI	02
6	Mesas controladora IP	UNI	02
7	Switch Giba bití 24 portas	UNI	01
8	Rack 19u	UNI	01
9	Bandeja p/rack	UNI	05
10	Televisor 50 polegadas led	UNI	04
11	Suporte articulado	UNI	04
12	Mesa MDF 4X60	UNI	01
13	Central de ar 18000btus inverter	UNI	01
14	Régua de tomada 12	UNI	01
15	Cabos HDMI 10MT	M	04

DOS POSTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	POSTE PRÓPRIO CONCRETO ARMADO	UNI	5
2	POSTE PRÓPRIO GALVANIZADO	UNI	13

DOS OUTROS MATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Bobina de fibra Optica	UNI	03
2	Conectores UPC de rosca	UNI	50
3	Cabo ppa 2/2,5	M	100
4	Esticadores modelo 8	M	200

DOS PONTOS DE INTERNET

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PONTOS DE INTERNET	UNI	33

Quando da Sma Barros

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, conforme fixado no Edital, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 703.990,00. (setecentos e três mil e novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Haroldo da Silva Barros



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	04 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0002.2-011
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria de Governo
Nat. da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Nat. da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Nat. da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, que instrui o Processo Administrativo nº 20309/2023, que deu origem a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Luanda da Silva Bove



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

Henrique da Silva Barros

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia/MA, 09 de fevereiro de 2024.

Laureles dos Santos Barros

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Elson Batista dos Santos
ELSON BATISTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

Leandro da Silva Barros
CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA

Leandro da Silva Barros

Representante legal da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0208.1/PE 059/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e implantação de um Sistema de Videomonitoramento no município de Açailândia/MA, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições. **BASE LEGAL:** Pregão 059/2023 – Processo Administrativo nº 20309/2023 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições enunciadas. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 703.990,00. (setecentos e três mil e novecentos e noventa reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, conforme fixado no Edital, com início na data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA, UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo - PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Leandro da Silva Barros - CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 09 de fevereiro de 2024.


Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1922/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
ADJUDICAÇÃO	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 058/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0208.1/PE 059/2023	21
HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 058/2023	22
GABINETE DO PREFEITO	
DECRETOS	
DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	41
IPSEMA	
PREGÃO ELETRÔNICO	
vencedores PE 005/2024	42
SAAE	
INEXIGIBILIDADE	
RATIFICAÇÃO	43
PREGÃO ELETRONICO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023	43
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	43
RESOLUÇÕES	
RESOLUÇÃO Nº 001/2024-SAAE	47



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0208.1/PE 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0208.1/PE 059/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e implantação de um Sistema de Videomonitoramento no município de Açailândia/MA, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes, acessórios, materiais e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições. **BASE LEGAL:** Pregão 059/2023 – Processo Administrativo nº 20309/2023 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições enunciadas. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 703.990,00. (setecentos e três mil e novecentos e noventa reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Edital, com início na data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA, **UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo - PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Leandro da Silva Barros - CIATECH SHOPPING DAS CAMERAS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 09 de fevereiro de 2024. Elson Batista dos Santos - Secretário Municipal de Governo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

